

**PROCESSO SELETIVO**  
**EDITAL Nº 006/2019**

O Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC, pessoa jurídica de direito privado<sup>1</sup>, sem fins lucrativos, qualificado como Organização Social, por meio de seu Diretor Presidente, faz saber:

**1. DA FINALIDADE**

Estabelecer normas a serem observadas no **Processo Seletivo para a formação de Cadastro de reserva para a contratação futura de professores** para atuar na Unidade do Instituto CENTEC Centro Vocacional Técnico – CVTEC São Gonçalo do Amarante, localizado na Região Metropolitana de Fortaleza - Ce.

**2. DOS PRÉ-REQUISITOS**

- 2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 anos.
- 2.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 2.3. Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- 2.4. Não ter sentença penal transitada em julgado.
- 2.5. Não possuir vínculo junto ao Estado do Ceará ou, em havendo, que seja respeitada a compatibilidade de horários, e que o servidor não exerça, no serviço público, cargo em comissão ou função de confiança, nem atribuições de fiscalização, avaliação ou liberação de recursos para o Instituto CENTEC.
- 2.6. Não ter sido demitido do Instituto CENTEC por justa causa.
- 2.7. Satisfazer as exigências de aprovação constantes neste edital.
- 2.8. Não constar no atual quadro de professores do EMI – Ensino Médio Integrado.

**3. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO**

- 3.1 Os candidatos aprovados e convocados assinarão Contrato de Trabalho, com avaliação de desempenho profissional durante o período de experiência (de até 90 dias).
- 3.2 O Contrato de Trabalho reger-se-á pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sujeitando-se às normas do Estatuto da Instituição, seu Regimento Interno, suas Normas de Gestão de Pessoal e a autorização de Lotação pela Sede do Instituto CENTEC.
  - 3.2.1 A jornada de trabalho para professores poderá ser concentrada em um turno, ou ser distribuída entre os turnos de funcionamento da unidade onde o candidato for lotado.
- 3.3 A remuneração da hora/aula se dará, inicialmente, de acordo com o nível de escolaridade conforme tabela abaixo:

---

<sup>1</sup> O Instituto CENTEC, por ser pessoa jurídica de direito privado, não integrante da Administração Pública, não realiza concurso público.

Cargo	Escolaridade	Valor h/a (R\$)
Professor	Graduado	14,57
	Especialista	16,87
	Mestre	19,53
	Doutor	24,20

Entende-se como Graduação, o título obtido em cursos de nível superior (licenciaturas, tecnológicos ou bacharelados) em Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC e/ ou pelo Conselho de Educação Estadual. Entende-se como Pós-graduação, os cursos de pós-graduação *lato-sensu*, realizados por Instituições de Ensino Superior - IES, autorizadas pelo Ministério da Educação - MEC, cuja carga horária mínima seja de 360 horas, ou os cursos de pós-graduação *stricto-sensu* autorizados pela CAPES.

#### 4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

- 4.1 Dentre os candidatos convocados, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas aos candidatos portadores de deficiência compatível com o exercício da função com oferta de vagas, na forma do artigo 12 da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.
- 4.1.1 O percentual acima será aplicado apenas quando resultar em um número inteiro (a partir de 5 convocados).
- 4.1.2 Caso as vagas reservadas para deficientes não sejam preenchidas, poderão ser ocupadas pelos demais candidatos participantes.
- 4.1.3 O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo, porém, classificado em lista específica.
- 4.1.4 No início das convocações será chamado o candidato classificado com maior nota dentre as listas divulgadas.
- 4.1.5 As vagas serão preenchidas por candidatos da lista geral e PCD assim sucessivamente.
- 4.1.6 Caso as vagas reservadas para deficientes não sejam preenchidas, serão ocupadas pelos demais candidatos participantes.
- 4.1.7 O candidato que se declarar PCD realizará as mesmas provas e deverá cumprir as mesmas exigências de formação dos demais candidatos, sendo, porém, classificado em lista específica.
- 4.2 Para concorrer como PCD, o candidato deverá:
- No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
  - Encaminhar cópia simples do CPF e **laudo médico, original ou cópia autenticada**, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme modelo (ANEXO VIII).
- 4.3 O candidato PCD deverá encaminhar o laudo médico (**original ou cópia autenticada**) e a cópia simples do CPF referidos no item 4.2 letra "b", via SEDEX, postado impreterivelmente até a data indicada no Calendário (ANEXO II), para:

**Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC**  
**Setor de Seleções – Edital 001/2019**  
**Rua Silva Jardim, 515 - José Bonifácio.**  
**CEP: 60.040-260 - Fortaleza/CE**

- 4.3.1 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada) e da cópia simples do CPF, via SEDEX, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto CENTEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação

a seu destino.

- 4.3.2 A inexistência de laudo médico (original ou cópia autenticada) e cópia simples do CPF para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não-atendimento dessa solicitação.
- 4.4 O candidato PCD poderá requerer, na mesma forma indicada no item 4.3, alínea *b*, através do formulário de solicitação de atendimento especial (ANEXO I), a ser enviado juntamente com o laudo médico indicando as condições que necessita para a realização da prova da 2ª etapa.
- 4.5 O laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este processo seletivo e não serão devolvidos, assim como, não serão fornecidas cópias dessa documentação.
- 4.6 O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos neste Edital, ficará impossibilitado de realizar a prova em condições especiais e não terá direito à ampliação de tempo.
- 4.7 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de PCD será divulgada no site do Instituto CENTEC, conforme data prevista do Calendário (ANEXO II).
- 4.8 A inobservância do disposto no item 4.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.
- 4.9 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se não eliminados nas etapas do processo seletivo, quando convocados, serão submetidos à perícia médica promovida por equipe multiprofissional, sob a responsabilidade do Instituto CENTEC, formada por profissionais que avaliarão a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no período de experiência, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo/área/especialidade e a deficiência apresentada.
- 4.10 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
- 4.11 A não observância do disposto no item 4.10 deste edital, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 4.12 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação geral.
- 4.13 O candidato PCD reprovado na perícia médica no decorrer do período de experiência em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo/área/especialidade, será desligado do Instituto CENTEC.
- 4.14 Os candidatos PCD aprovados no presente processo seletivo terão seus nomes publicados em relação à parte, sendo convocados, quando da necessidade da instituição, dentro do limite do percentual de vagas reservadas.

## 5. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

- 5.1. O candidato com comprovada necessidade de atendimento especial, que desejar Atendimento Especial durante a realização da Prova da 2ª Etapa deverá proceder da seguinte forma:
  - a) Do início da inscrição até 72h (setenta e duas horas) antes da aplicação da prova prática, preencher, imprimir e enviar o Formulário de Requerimento de Atendimento Especial (ANEXO I), disponível no endereço eletrônico <http://drh.centec.org.br> para o e-mail: [selecao@centec.org.br](mailto:selecao@centec.org.br);
  - b) Anexar, obrigatoriamente, ao Formulário de Solicitação de Atendimento Especial, **laudo**

**médico**, com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado Formulário, deverá constar o nome do médico que forneceu o laudo, telefone para contato e o CRM do profissional.

- 5.2. O atendimento as condições solicitadas no Formulário de Solicitação de Atendimento Especial ficarão sujeito a análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 5.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial, via e-mail, para tal fim, deverá encaminhar para o Setor de Seleções do Instituto CENTEC, cópia autenticada em cartório, da certidão de nascimento da criança via SEDEX, postado impreterivelmente até a data indicada no Calendário (ANEXO II), para:

**Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC**  
**Setor de Seleções – Edital 006/2019**  
**Rua Silva Jardim, 515 - José Bonifácio.**  
**CEP: 60.040-260 - Fortaleza/CE**

- 5.3.1. Levar um acompanhante que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante no dia da realização da prova não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova prática.
- 5.4. O fornecimento da documentação, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Setor de Seleções do Instituto CENTEC não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.
- 5.5. Os documentos entregues para fins de atendimento especial terão validade somente para este processo seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Período: conforme calendário constante no (ANEXO II);
- 6.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma eletrônica no site do Instituto CENTEC, endereço <http://drh.centec.org.br>;
  - 6.2.1. Só será válida apenas uma inscrição por candidato, prevalecendo aquela cujo pagamento tenha sido efetivado;
  - 6.2.2. Caso, no ato de inscrição, o sistema acuse que o candidato já se encontra cadastrado e o mesmo **não conseguir realizar sua inscrição**, o candidato deverá entrar em contato através do e-mail [selecao@centec.org.br](mailto:selecao@centec.org.br)
- 6.3. Taxa de Inscrição: Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), paga por meio de boleto bancário, gerado ao final do processo de inscrição.
  - 6.3.1. Os candidatos cujo comprovante de inscrição não for identificado por falta de pagamento terão sua inscrição **INDEFERIDA**;
  - 6.3.2. Conforme especificado no calendário (ANEXO II) será publicada a lista de inscrições deferidas;
  - 6.3.3. O candidato que efetuou o pagamento e não conste na lista de inscrições deferidas deverá regularizar a sua situação enviando o comprovante de pagamento para o e-mail [selecao@centec.org.br](mailto:selecao@centec.org.br) até a data definida no calendário (ANEXO II);
- 6.4. As taxas de inscrição deverão ser pagas, impreterivelmente no prazo determinado no calendário.
  - 6.4.1. Taxas pagas após o prazo determinado não serão consideradas, ficando a inscrição na categoria de **INDEFERIDA** por falta de pagamento, não sendo facultado ao candidato a solicitação de devolução das mesmas.
- 6.5. Após a inscrição on-line, o candidato deverá acompanhar, pelo site do Instituto CENTEC, seu status de Inscrição e situação de seu pagamento da taxa.

- 6.5.1. A inscrição só se efetivará após o pagamento da taxa definida no item 6.3. Até então, como *Status de Pagamento*, constará “Inscrito (pendente confirmação de pagamento)”.
- 6.5.2. A confirmação do pagamento somente estará disponível no prazo de dois ou três dias úteis após a efetivação do mesmo.
- 6.6. Após as inscrições, no período estipulado, o candidato poderá entrar no site do Instituto CENTEC, em <http://drh.centec.org.br>, e verificar sua inscrição na “Listagem de Inscrições deferidas disponibilizado em data prevista no calendário.
- 6.6.1. O candidato também poderá consultar o andamento de sua inscrição e pagamento, no Portal de inscrições através do menu “2ª via de comprovante”.
- 6.7. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da Ficha de Inscrição on-line, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais.
- 6.8. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no momento da Inscrição. O Instituto CENTEC não se responsabilizará por informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato, tampouco por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, erros durante o processo, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto.
- 6.9. Por ocasião da contratação, serão exigidos dos candidatos aprovados as cópias autenticadas dos documentos comprobatórios relativos à formação/título exigida para o cargo e cópias simples dos demais documentos citados em seus Currículos.
- 6.10. Por se tratar de uma contratação sob o regime da CLT, ao ser convocado, o candidato APROVADO deverá apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, sob a pena de não ser possível sua contratação no caso de não possuí-la.
- 6.11. **O candidato que, quando avaliado na Primeira Etapa, não comprovar a formação exigida, de acordo com o (ANEXO III), será considerado DESCLASSIFICADO. Também não será considerada a pontuação sem documentação comprobatória no quadro resumo de título/experiência profissional.**
- 6.12. Não serão aceitas inscrições por e-mail, fac-símile (Fax) e nem documentos danificados, não identificáveis e/ou ilegíveis.
- 6.13. Os documentos encaminhados pelos candidatos não serão devolvidos.

## 7. ESTRUTURA E REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizada em 2 (duas) etapas, na seguinte ordem:
  - 7.1.1. **1ª etapa:** de caráter eliminatório e classificatório, se dará através da Avaliação do *Curriculum Vitæ* padrão *Lattes*<sup>2</sup>, e Quadro Resumo de Títulos/ Experiência Profissional, com as devidas comprovações;
  - 7.1.2. **2ª etapa:** de caráter eliminatório e classificatório, será constituída pela realização de Prova Prática – Didática, seguida de entrevista.

<sup>2</sup> Currículo padrão *Lattes*, a ser preenchido na página na Web do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, no seguinte endereço: <http://lattes.cnpq.br>



**1ª ETAPA – AVALIAÇÃO DE CURRÍCULUM VITÆ – (PADRÃO LATTES) E QUADRO RESUMO DE TÍTULOS/ EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

- 7.2. Os candidatos com inscrições deferidas serão submetidos a 1ª Etapa do Processo Seletivo – Avaliação de Curriculum Vitae.
- 7.2.1. Os currículos serão avaliados e pontuados individualmente, de acordo com a titulação apresentada, o *Curriculum Vitae*, padrão *Lattes* e o “Quadro Resumo de títulos/ Experiência Profissional” preenchido, modelo apresentado no **ANEXO IV**, com as devidas comprovações;
- 7.2.2. O candidato **deverá enviar, para a realização da 1ª Etapa do Processo Seletivo, envelope lacrado contendo: o Curriculum Vitae, padrão Lattes, o "Quadro Resumo de Títulos/ Experiência Profissional" preenchido e fotocópias autenticada da Graduação/titulação (frente e verso) e demais documentos comprobatórios dispostos na mesma ordem que estiverem citadas no (ANEXO IV), sob pena de ser desclassificado.**
- 7.3. Os candidatos que desejarem apresentar documentos com fins de comprovar experiência profissional, deverão apresentar **cópia autenticada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) das páginas onde constam a foto, dados pessoais, contratos de trabalho e suas alterações**, com declaração da empresa onde trabalha ou trabalhou na qual devem constar, no mínimo: nome completo, CPF, função exercida e período trabalhado; **para prestação de serviços** deverão apresentar: cópia autenticada do Contrato de prestação de serviços, com a especificação das funções desempenhadas e vigência do contrato; **Publicação da Nomeação e Declaração do órgão público** (em caso de servidor público) com declaração da empresa onde trabalhou na qual devem constar, no mínimo: nome completo, CPF, função exercida e período;
- 7.4. Todos os candidatos participantes do Processo Seletivo, independentemente de possuírem os títulos e comprovações de experiência, deverão, **sob pena de desclassificação**, encaminhar o quadro resumo de títulos/experiência profissional, preenchido conforme orientações abaixo:
- a) Imprimir, preencher com a pontuação proposta para cada item, datar e assinar o quadro resumo de títulos, constante do **ANEXO IV** deste Edital, disponível no endereço <http://drh.centec.org.br>;
- b) O candidato que não possuir o título e experiência indicado no quadro deverá atribuir a pontuação “zero”.
- c) A pontuação proposta pelo candidato não necessariamente coincidirá com o total de pontos atribuídos pelo Setor de Seleções do Instituto CENTEC o qual validará de acordo com as comprovações apresentadas.
- d) Após o preenchimento do quadro resumo de títulos/experiência profissional, de forma legível e sem qualquer tipo de rasura, o candidato deverá colocá-lo, juntamente com as cópias autenticadas dos comprovantes de escolaridade e dos demais documentos comprobatórios contidos no ANEXO IV, em envelope tamanho A4 (240mm X 340mm).
- e) O envelope deverá ser devidamente identificado com os seguintes dados:  
1 – Nome completo do candidato escrito em letra de forma;  
2 – CPF do candidato;  
3 – Curso para o qual concorre;
- f) **O envelope deverá ser enviado** via SEDEX, postado impreterivelmente até a data indicada no Calendário (ANEXO II), para:

**Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC**  
**Setor de Seleções – Edital 006/2019**  
**Rua Silva Jardim, 515 - José Bonifácio.**  
**CEP: 60.040-260 - Fortaleza/CE**

- g) Não serão aceitos documentos entregues em horário, local ou de forma diferente dos previstos neste subitem.
- 7.5. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, fax, ou entregues diretamente na sede no Instituto CENTEC e/ou suas unidades operacionais.
- 7.6. **O candidato que não entregar sua documentação citada no item 7.2.2 deste edital, será ELIMINADO do processo seletivo.**
- 7.7. O quadro resumo/experiência profissional recebidos serão avaliados e pontuados individualmente, de acordo com a comprovação da titulação e experiência apresentadas, conforme os **requisitos do item 7.6 e observações no ANEXO IV;**
- 7.8. Serão analisados os títulos/experiência profissional de todos os candidatos enviado até a data indicada no calendário ANEXO II.
- 7.9. A pontuação máxima do "Quadro Resumo de Títulos/Experiência Profissional" será de 20 pontos.
- 7.10. **Será considerado DESCLASSIFICADO o candidato que não apresentar o comprovante de escolaridade/titulação necessários para o cargo exigido no ANEXO III.**
- 7.10.1. Para fins de comprovação da escolaridade, serão ainda aceitos Certidão/Declaração de Conclusão de Curso **original ou cópia autenticada**, com data de emissão de até um ano anterior ao início das inscrições.
- 7.10.2. Quando da efetiva contratação, o candidato deverá apresentar cópia autenticada do Diploma de Graduação (ou ainda cópia autenticada da Certidão de Colação de Grau).
- 7.11. Os pontos conseguidos pelo candidato na primeira etapa avaliação do quadro resumo de títulos/experiência profissional, serão somados aos pontos comprovados na prova prática (Didática) e entrevista.
- 7.12. Ao final da 1ª Etapa será divulgada a listagem dos candidatos classificados, em ordem decrescente, que obtiverem a maior pontuação na 1ª etapa deste certame, observados os critérios de desempate previstos neste Edital.
- 7.12.1. O resultado da 1ª etapa e a listagem de candidatos APTOS para a 2ª etapa do processo seletivo serão divulgados no site do Instituto CENTEC em <http://drh.centec.org.br> na data prevista no calendário.
- 7.12.2. Os candidatos cuja Formação, Titulação estiverem de acordo com o perfil definido no ANEXO III, serão convocados para a 2ª Etapa – Prova Prática – Didática e Entrevista conforme data prevista no calendário ANEXO II.
- 7.12.3. Os candidatos aprovados para na 1ª Etapa terão o tema da prova pratica (didática) divulgado conforme o calendário ANEXO II.

## **2ª ETAPA – PROVA PRÁTICA – DIDÁTICA E ENTREVISTA**

- 7.13. A prova prática (Didática) e entrevista, consiste em uma aula ministrada pelo candidato perante uma banca examinadora.
- 7.13.1. A prova prática (Didática) será avaliada por uma banca examinadora composta por especialistas das diversas áreas do conhecimento, pertencentes ao quadro docente do Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC.
- 7.13.2. Cada candidato terá 15 (quinze) minutos para a exposição de seu tema, dentre os temas citados no (ANEXO V) que será divulgado juntamente com a lista de candidatos APTOS para a 2ª etapa – Prova prática (didática) /entrevista com local, horário e tema da aula.
- 7.13.3. Por ocasião da prova prática, o candidato entregará a sua banca de avaliação um Plano de Aula (em três vias), que deverá ser seguido e constará como parte de sua avaliação;
- 7.13.4. A prova prática é pública, não sendo, entretanto, permitido que um candidato assista à exposição de seus concorrentes;
- 7.13.5. A banca examinadora avaliará os seguintes aspectos do candidato:
- 7.13.5.1. Conhecimento do tema exposto;

- 7.13.5.2. Habilidade didática;
- 7.13.5.3. Administração do tempo de exposição;
- 7.13.5.4. Utilização de recursos didáticos;
- 7.13.5.5. Adequação do tema exposto ao público alvo;
- 7.13.5.6. Capacidade de agregar informações práticas sobre o tema exposto;
- 7.13.5.7. Adequação do Plano de Aula à sua apresentação;
- 7.13.6. Postura profissional do candidato.
- 7.13.7. A prova prática será avaliada de 0 (zero) a (100) cem pontos, sendo atribuída a cada candidato uma pontuação definida em comum acordo pela banca examinadora.
- 7.13.8. A pontuação mínima para aprovação na prova prática é de 70 (setenta pontos).
- 7.13.9. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da Prova Prática com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o seu início, munidos do documento original de identidade utilizado para a inscrição.
- 7.13.10. A falta do candidato nesta etapa implicará em sua desclassificação automática.
- 7.14. Após a Prova Prática – Didática, a banca realizará uma pequena entrevista para dirimir dúvidas sobre o currículo do candidato.
- 7.15. Ao final da 2ª Etapa, será elaborada listagem de candidatos, em ordem decrescente de pontuação, considerando-se os pontos obtidos em todas as etapas.
- 7.16. Os critérios de desempate a serem considerados para os professores são os que seguem abaixo:
  - 7.16.1. Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
  - 7.16.2. Possuir a maior idade, considerando-se dia, mês e ano.
- 7.17. A listagem, com a ordem dos candidatos, citada no item anterior será considerada o resultado final do Processo de Seletivo.

## 8. RECURSOS

- 8.1. Cada candidato **só poderá enviar um único recurso.**
- 8.2. Qualquer recurso deverá ser apresentado, exclusivamente através do e-mail [selecao@centec.org.br](mailto:selecao@centec.org.br)
- 8.3. O recurso deverá ser apresentado, através do e-mail [selecao@centec.org.br](mailto:selecao@centec.org.br), com o assunto “Edital 006/2019 – Recurso” e no corpo do e-mail conter: nome completo, CPF, unidade a qual se candidatou, título do recurso e justificativa do recurso, no prazo indicado no calendário (ANEXO II).
- 8.4. Não serão aceitos recursos por fax, telegrama, presencial, ou outro meio não especificado.
- 8.5. A decisão dos recursos será encaminhada por intermédio do e-mail informado pelo candidato.
- 8.6. As decisões acerca dos recursos são irrecorríveis.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Todos os e-mails enviados ao endereço [selecao@centec.org.br](mailto:selecao@centec.org.br) com os seus respectivos assuntos, deverão ser identificados com nome completo, CPF, Área de Conhecimento e unidade para a qual se candidatou.
- 9.2 A inscrição exige o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições da seleção estabelecidas neste edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.
- 9.3 A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido nas convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência – DESCLASSIFICAÇÃO.
- 9.4 A inexatidão das informações apresentadas pelo candidato, bem como a irregularidade

na documentação exigida no presente edital, resultará na eliminação do candidato.

- 9.5 **Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações** relativas a este processo seletivo, à classificação ou à nota obtida pelo candidato, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final no site do Instituto CENTEC.
- 9.6 Os casos omissos até a publicação final da seleção serão resolvidos pelo Setor de Seleções do Instituto CENTEC e, após a publicação do resultado final, pela Diretoria Executiva do Instituto CENTEC.
- 9.7 O Processo Seletivo terá validade de um ano contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 9.8 Os candidatos aprovados passarão a integrar o cadastro de reserva do Instituto CENTEC.
- 9.9 Os candidatos aprovados serão convocados por meio de contato por telefone e/ou e-mail respeitando a ordem de classificação.
- 9.10 Caso o candidato não aceite a vaga ofertada no momento da convocação, aquele irá para o final do cadastro geral de reserva, aguardando possíveis convocações futuras.

Fortaleza, 17 de julho de 2019.



**Silas Barros de Alencar**

Diretor Presidente do Instituto CENTEC

**ANEXOS:**

I	Formulário para requerimento de atendimento especial
II	Calendário
III	Formação exigida e requisitos desejáveis
IV	Quadro Resumo de Títulos / Experiência Profissional
V	Temas de estudo para prova prática (didática) para professores
VI	Quadro de prováveis vagas por área de conhecimento/atuação e unidade de lotação
VII	Modelo de laudo



## ANEXO II – CALENDÁRIO

<b>Datas Previstas</b>	<b>Eventos</b>
<b>INSCRIÇÕES/PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO/ENVIO DOCUMENTOS</b>	
<b>17/07/2019 a 22/07/2019</b>	Inscrições no site do Instituto CENTEC ( <a href="http://drh.centec.org.br">http://drh.centec.org.br</a> )
<b>17/07/2019 a 23/07/2019</b>	Pagamento da taxa de Inscrição
<b>23/07/2019</b>	Prazo final para postagem do Laudo Médico das PcD/solicitação de atendimento especial.
<b>24/07/2019</b>	Publicação das inscrições deferidas
<b>25/07/2019</b>	Regularização das inscrições referente ao status do pagamento
<b>26/07/2019</b>	Divulgação da lista definitiva dos inscritos
<b>1ª ETAPA - AVALIAÇÃO DE CURRÍCULUM VITAE – (PADRÃO LATTES) /TÍTULOS/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	
<b>17/07/2019 a 23/07/2019</b>	Prazo para envio do Curriculum Vitae (Padrão Lattes) e documentos do quadro resumo de títulos/experiência profissional com comprovações (Item 7.2.2.)
<b>29/07/2019</b>	Avaliação do Curriculum Vitae (Padrão Lattes) /títulos/experiência profissional
<b>RESULTADO DA 1ª ETAPA</b>	
<b>30/07/2019</b>	Divulgação dos resultados da 1ª Etapa no site do Instituto CENTEC ( <a href="http://drh.centec.org.br">http://drh.centec.org.br</a> )
<b>30/07/2019 a 31/07/2019</b>	Data para ingresso de recurso ao resultado da 1ª Etapa, através do e-mail <a href="mailto:selecao@centec.org.br">selecao@centec.org.br</a> até as 17h00min.
<b>01/08/2019</b>	Divulgação dos resultados da 1ª Etapa após recursos na Web do Instituto CENTEC ( <a href="http://drh.centec.org.br">http://drh.centec.org.br</a> )
<b>01/08/2019</b>	Divulgação da lista de candidatos APTOS para a 2ª etapa – Prova prática (didática) /entrevista com local, horário e tema da aula.
<b>2ª ETAPA</b>	
<b>05/08/2019</b>	Prova pratica (didática) e entrevista
<b>06/08/2019</b>	Divulgação dos Resultados da 2ª Etapa na Web do Instituto CENTEC ( <a href="http://drh.centec.org.br">http://drh.centec.org.br</a> ) – até às 22h00min
<b>RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO</b>	
<b>06/08/2019</b>	Publicação do Resultado final ( <a href="http://drh.centec.org.br">http://drh.centec.org.br</a> )

OBS.:

1. O calendário acima poderá sofrer alterações em função de necessidades da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior \_ SECITECE e do Instituto CENTEC;
2. Qualquer alteração do calendário será publicada no site do Instituto CENTEC.

## ANEXO III – FORMAÇÃO EXIGIDA E REQUISITOS DESEJÁVEIS PARA PROFESSORES

Cargo	Área de conhecimento/ Atuação	Formação	Requisitos desejáveis
Professor	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Processos de Fabricação;</li> <li>2. Usinagem;</li> <li>3. Soldagem e Processos Metalúrgicos.</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Graduação em Engenharia Mecânica ou Metalúrgica, Graduação Tecnológica em Mecânica, Mecatrônica, Processos metalúrgicos ou Manutenção industrial e áreas afins no Eixo Processos Industriais <b>com especialização ou mestrado ou doutorado em áreas afins.</b></li> </ol>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desejável experiência na área;</li> <li>• Desejável experiência Docente.</li> </ul>

**ANEXO IV**

**Quadro Resumo de Títulos / Experiência Profissional para Professores**

**A ser preenchido pelo candidato**

<b>Critério-PROFESSOR</b>	<b>Pontos Máximos</b>	<b>Itens</b>	<b>Pontuação Obtida*</b>	<b>CENTEC (não preencher)</b>
Escolaridade ( <b>requisito obrigatório com necessidade de comprovação</b> )	<b>00</b>	1. Graduação – <b>APRESENTAR cópia autenticada do Diploma (frente e verso).</b>		
Titulação: pontuação conforme quadro à direita ( <b>Itens NÃO cumulativos</b> )	<b>06</b>	1. Especialização – 1 pontos; 2. Mestrado – 3 pontos; 3. Doutorado – 6 pontos.		
Experiência como docente do Ensino Superior	<b>08</b>	1. 2 (dois) pontos por ano trabalhado - Máximo de 8 (oito) pontos;		
Experiência como docente no ensino Técnico	<b>06</b>	1. 1 (um) ponto por ano trabalhado - Máximo de 6 (seis) pontos;		
<b>Somatória Total</b>	<b>20 Pontos</b>			

**\*Declaro que as informações acima são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**

Fortaleza, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Observações:**

- 1 - Para fins de comprovação da escolaridade, serão ainda aceitos Certidão/Declaração de Conclusão de Curso **original ou cópia autenticada**, do nível, observando a validade (**data de emissão de até um ano anterior ao início das inscrições**)
- 2 - Quando da efetiva contratação, o candidato deverá apresentar cópia autenticada do Diploma de Graduação ou ainda cópia autenticada da Declaração de Conclusão do Curso aguardando a emissão do Certificado.
- 3 - **A experiência do candidato poderá ser comprovada por meio dos seguintes documentos:**
  - Cópia autenticada da CTPS das páginas onde constam a foto, dados pessoais, contratos de trabalho e suas alterações ou Termo de Rescisão autenticado, com declaração da empresa onde trabalhou na qual devem constar, no mínimo: nome completo, CPF, função exercida e período de contratação;
  - **Prestação de serviço:** cópia autenticada de Contrato de prestação de serviços (só serão aceitos os contratos que especifiquem as atividades exercidas e período (data de início e término do contrato) ou os Contratos que vierem acompanhados de declaração da empresa contratante dos serviços especificando a função exercida e período;
  - **Servidor público:** publicação da Nomeação e Declaração do órgão público com declaração da empresa onde trabalhou na qual devem constar, no mínimo: nome completo, CPF, função exercida e período;
- 4 - Para fins de pontuação, considera-se o ano os 06 MESES trabalhados, CONSECUTIVOS OU NÃO, DENTRO DO ESPAÇO DE 12 MESES.

## ANEXO V - TEMAS DE ESTUDO PARA PROVA PRÁTICA (DIDÁTICA) PARA PROFESSORES

Área de conhecimento/ Atuação	Temas de estudo para a prova objetiva de conhecimentos específicos e prática (didática)
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Processos de fabricação;</li><li>2. Usinagem;</li><li>3. Soldagem e processos metalúrgicos.</li></ol>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Estrutura metálica e Plasticidade dos metais;</li><li>2. Estrutura cristalina dos metais;</li><li>3. Ligas metálicas e diagramas de equilíbrio;</li><li>4. Propriedades mecânicas e Ensaio mecânicos e não destrutivos;</li><li>5. Fundição;</li><li>6. Processos de conformação mecânica;</li><li>7. Processos de soldagem e suas tecnologias;</li><li>8. Processos de usinagem e suas tecnologias;</li><li>9. Corrosão dos metais e suas prevenções;</li><li>10. Produção do ferro e ferro gusa e fabricação do aço.</li></ol>

**ANEXO VI - QUADRO DE PROVÁVEIS VAGAS POR UNIDADE DE LOTAÇÃO**

<b>CVTEC - São Gonçalo</b> São Gonçalo do Amarante	Processos de Fabricação; Usinagem; Soldagem e Processos Metalúrgicos.
---	---

## ANEXO VII – MODELO DE LAUDO

LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA	
De acordo com o Decreto 3.298/1999 e com a Instrução Normativa SIT/ MTE n.º 98 de 15/08/2012, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, Lei 12764/12, Lei13146/2015.	
Nome:	CPF:
CID: Origem da deficiência:	
<input type="checkbox"/> Acidente de trabalho <input type="checkbox"/> Congênita <input type="checkbox"/> Adquirida em pós-operatório <input type="checkbox"/> Acidente comum <input type="checkbox"/> Doença Descrição <u>detalhada</u> das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais:	
Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários:	
<input type="checkbox"/> <b>I- Deficiência Física</b> - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida,  nanismo (altura: _____), outras (especificar).	<input type="checkbox"/> <b>III a- Visão Monocular</b> - conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) em um olho (ou cegueira declarada por oftalmologista).  <input type="checkbox"/> <b>IV- Deficiência Intelectual</b> - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como:
<input type="checkbox"/> <b>II- Deficiência Auditiva</b> -perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz  <b>Obs: Anexar audiograma</b>	<input type="checkbox"/> a) - Comunicação; <input type="checkbox"/> b) - Cuidado pessoal; <input type="checkbox"/> c) - Habilidades sociais; <input type="checkbox"/> d) - Utilização de recursos da comunidade; <input type="checkbox"/> e) - Saúde e segurança;
<input type="checkbox"/> <b>III- Deficiência Visual</b>  ( ) cegueira - acuidade visual ≤ 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;  ( ) baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;  ( ) somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°.	<input type="checkbox"/> <b>IV a- Deficiência Mental</b> – Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, outros transtornos psicóticos, outras limitações psicossociais. Informar se há outras doenças associadas e data de início de manifestação da doença (assinalar também as limitações para habilidades adaptativas no quadro acima). <b>Obs: Anexar laudo do especialista</b>  <input type="checkbox"/> <b>IV b- Deficiência Mental</b> – Lei 12764/2012 – Espectro Autista <b>Obs: Anexar laudo do especialista</b> .
<input type="checkbox"/> <b>V- Deficiência Múltipla</b> - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)	
<b>Conclusão:</b> A pessoa está enquadrada nas definições dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com alterações do Dec. 5296/2004, Lei 12764/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência promulgada pelo Decreto n.º 6.949/2009 e recomendações da IN 98/SIT/2012.	
Assinatura e carimbo do Profissional de nível superior da área da saúde/Especialidade	
Estou ciente de que estou sendo enquadrado na cota de pessoas com deficiência/reabilitados da empresa Autorizo a apresentação deste Laudo e exames ao Ministério do Trabalho e Emprego.	
Data:	Assinatura do avaliado: